

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Processo: 23205.027636/2024-83
Relatora: Lísia Regina Ferreira
Assunto: Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária – Campus Cerro Largo - RS
Interessado: Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

I. Histórico

Trata o presente da análise sobre a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária – Campus Cerro Largo – RS. A proposta foi encaminhada à Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho Universitário da UFFS pela Diretoria de Organização Pedagógica (DOP), após análise e emissão de parecer do texto encaminhado pela Coordenação Acadêmica, autuado no processo 23205.027636/2024-83.

O ato de designação para a relatoria foi realizado por meio da Decisão Nº 25/2024 - CONSUNI - CGAE, designando a Conselheira Lísia Regina Ferreira para a realizar a relatoria do processo.

Constam no processo os documentos: Ata de Colegiado Nº 9/2023 - CCEAS – CL, realizada em 14/11/23; parecer Nº 2/2023-ACAD; ofício nº 30/2023 - ACAD-CL; parecer Nº 7/2023 - ACAD – CL- parecer da

Coordenação Acadêmica; ofício N° 42/2023 - ACAD – CL; parecer N° 16 / 2024 – DOP, da Diretoria de Organização Pedagógica; parecer N° 13 / 2024 - DIPE , da Divisão de Integração Pedagógica; e o PPC Engenharia Ambiental e Sanitária Bacharelado – *Campus Cerro Largo*.

II. Relatório

A Ata da 9ª reunião do Colegiado de Curso, consta o registro da ordem do dia número 2.3 - Apreciação e homologação dos encaminhamentos acerca das correções do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária; apresenta as informações sobre as discussões do tema e a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso pelo colegiado.

O parecer N° 2/2023 - ACAD – CL, de 20/07/23, destaca que o PPC apresentado está em consonância com as diretrizes do Campus para o Domínio Conexo e que não prevê impacto na infraestrutura disponível, recomenda a análise do PPC e a tramitação do projeto apresentado.

O parecer N° 7/2023 - ACAD – CL, de 12/12/23, considera que tendo em vista a manutenção da maioria das características da versão anterior do PPC de Engenharia Ambiental e Sanitária, o novo Projeto do Curso de graduação não apresenta demanda de infraestrutura e de pessoal, e atende os aspectos referentes ao domínio conexo, encaminhando o PPC para análise da Diretoria de Organização Pedagógica.

O parecer N° 13 / 2024 - DIPE, da Divisão de Integração Pedagógica apresenta uma análise aprofundada do PPC do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado do Campus Cerro Largo da UFFS quanto ao atendimento das diretrizes da extensão e da cultura no currículo. O currículo tem 3900 horas e 390 horas foi destinada a carga horária de extensão e cultura da seguinte forma: 180 horas distribuídas em 12 CRRs de forma mista, e 210 distribuídas de forma mista no estágio curricular. Neste sentido, “a DIPE não identifica condições para parecer conclusivo e sugere a

DOP e, se for o caso, a CGAE, para constituir possíveis encaminhamentos que, dentre os que considerar apropriados, possam dirimir sobre as questões indicadas no relato, tais como os limites da utilização do Estágio Curricular obrigatório, o qual possui regulamentação própria e esta não embasa o trabalho da DIPE”.

O Parecer Nº16/2024 da DOP, demonstra uma análise criteriosa do atendimento das normativas nacionais e institucionais, gerais e específicas do curso. No que se refere às legislações específicas, o parecer destaca que o curso atendeu todas as solicitações realizadas pela DOP/PROGRAD e apresenta de forma detalhada componentes curriculares e referenciais atendidos. A Diretoria de Organização Pedagógica encaminha para relatoria e parecer da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis a proposta de reformulação do PPC de graduação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado, *Campus Cerro Largo*, com a recomendação pela Aprovação do documento.

III- Análise

A proposta de reformulação do PPC do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, de acordo com a justificativa apresentada, surgiu das demandas de alterações necessárias para o constante aprimoramento, e das exigências de atendimento as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira (Resolução nº 7, de 2018 do MEC) e, as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Curso de Graduação em Engenharia (Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019 e Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021). A nova proposta de PPC objetiva reduzir a carga horária total do curso (passou de 4080 para 3.900 horas), atentando-se para a manutenção da qualidade e realização de atualizações.

O currículo do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFFS foi concebido de forma a possibilitar a formação de Engenheiros e Engenheiras com sólida formação técnico-científica e profissional geral, bem como uma formação ética e humanística. Nesta perspectiva, espera-se uma atuação

profissional crítica e reflexiva, de caráter interdisciplinar e multidisciplinar, científica, tecnológica e sociológica, em relação ao meio ambiente. Nesta perspectiva, foram garantidas condições para a articulação do tripé ensino, pesquisa e extensão, visando contribuir com a qualidade da formação.

O currículo do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, está organizado em três domínios: comum, conexo e específico. Esta organização curricular tem por objetivo assegurar que todos os estudantes da UFFS recebam uma formação ao mesmo tempo cidadã, interdisciplinar e profissional, possibilitando otimizar a gestão da oferta de disciplinas pelo corpo docente e, como consequência, ampliar as oportunidades de acesso à comunidade.

Em se tratando do domínio conexo, está de acordo com a respectiva estrutura para os cursos de bacharelado do *Campus* Cerro Largo conforme previsto na Resolução Nº 09/2016/CONSELHO DO *CAMPUS*/UFFS. O domínio conexo é composto por sete CCRs, cinco são compartilhados com os cursos de Matemática – Licenciatura e Física – Licenciatura (Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III e Cálculo IV), dois compartilhados como o curso de Física – Licenciatura (Física I e Física II) e um CCR compartilhado com o curso de Biologia – Licenciatura (Fundamentos de Ecologia).

O curso prevê a oferta de 45 horas de atividades na modalidade de Educação à Distância, de acordo com a legislação que permite a inserção de até 40% da carga horária total do curso. Entre os CCRs ofertados no curso, Empreendedorismo (Optativo) e Logística (Optativo), serão ofertados parcialmente na modalidade de EaD. O PPC contempla os aspectos metodológicos desta modalidade de ensino, que para viabilizar a oferta de CCR na modalidade de EaD, o professor deverá utilizar o Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem (AVEA), de acordo com a orientação sobre o uso do AVEA é citado no Art. 3º da Resolução Nº 42/CONSUNI CGAE/UFFS/2023.

No que se refere às legislações específicas, conforme apontado no Nº16/2024 da DOP, o PPC apresenta os componentes curriculares e referenciais que atendem: i) ao Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002 – regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 – que dispõe sobre a inclusão da educação ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino; ii) à Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004 – institui as Diretrizes Curriculares Nacionais das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura AfroBrasileira e Africana; iii) Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012 – estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. A temática Direitos Humanos está sendo atendida por meio de um CCR obrigatório e os demais optativos.

O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Engenharia da UFFS, é componente obrigatório conforme as DCN do curso. Está proposto para ser realizado com carga horária de 240 horas e atende à legislação vigente. De acordo com o PPC do curso, o estágio curricular supervisionado considera a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e tem sua prática pautada também em atividades extensionistas. A extensão no estágio do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária consiste em atividades aplicadas, planejadas e desenvolvidas pelo estudante, com foco na interação e no fortalecimento do ensino, pesquisa e extensão.

O currículo tem 3900 horas e 390 horas foi destinada a carga horária de extensão e cultura da seguinte forma: 180 horas distribuídas entre 12 CRRs do 1º ao 9º nível, com 15 h para cada um dos seguintes Componentes Curriculares: Introdução à Engenharia, Fundamentos de ecologia, Balanços de Massa e de Energia, Qualidade das águas, Meteorologia e climatologia, Recursos Energéticos e Energias Renováveis, Direito e Legislação Ambiental, Gestão Ambiental de Empresas, Gestão de resíduos sólidos, Controle de Poluição de Solos, Drenagem urbana e controle de enchentes, Saúde ambiental; e Estágio Curricular Supervisionado com 210 horas. Há flexibilidade na integralização de carga horária vinculada a extensão, que poderá ser cumprida também em componente curricular optativo que possui carga horária vinculada a atividades de extensão e, portanto, o percentual de

integralização poderá ser maior que 10% preconizados na Resolução CNE nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Destaco a oferta do componente curricular optativo “Introdução à Prática Extensionista”, com carga horária mista, sendo 15h para teórica e 15h para extensão.

O parecer Nº 13 / 2024 - DIPE, da Divisão de Integração Pedagógica, destaca: “para um componente ser considerado extensionista, seja de modo integral ou parcial, ele irá prever carga horária em atividades de extensão, mas também será estruturado de modo apropriado para tal finalidade. Foi indicado e providenciado pelo curso constituir ementário dos componentes mistos de modo a atender a Resolução nº 93/CONSUNI/UFFS/2021, artigo 10, parágrafo 1º. No entanto ainda cabe destaque quanto a opção por componente de Estágio Curricular, o qual foi tomado na definição institucional: “§3º Atividades de Extensão e de Cultura podem ser inseridas nas modalidades de Estágios e/ou Práticas como Componente Curricular (PCC) previstas nos currículos dos cursos, desde que atendam ao Art 9º desta resolução” (UFFS, Resolução nº 93/CONSUNI/UFFS/2021). Neste sentido, o parecer da DIPE indica que a maior carga horária de extensão foi destinada ao estágio curricular, ou seja, das 390 h, 210 h serão cumpridas no estágio curricular. Assim mesmo, considero que o PPC atende as normativas institucionais para a integralização das atividades de extensão e cultura no currículo.

O curso apresenta como proposta a realização de 150 horas de ACCs na estrutura curricular, o curso utiliza o que está previsto no regulamento da graduação de no mínimo 3% da carga horária total do curso. Quanto ao Trabalho de conclusão de curso destacamos o componente curricular é requisito obrigatório para a colação de grau, atendendo o disposto na Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019. Nesse sentido, o curso prevê o Trabalho de Conclusão de Curso I, no 8ª nível, com 30 horas; e Trabalho de Conclusão de Curso II no 9ª nível, com 30 horas, estando de acordo com o que regulamenta as DCNs

O processo de avaliação do ensino e aprendizagem estão em consonância com os princípios estabelecidos para o desenvolvimento do ensino na Universidade Federal da Fronteira Sul. A avaliação como processo é contínua, pois resulta do acompanhamento efetivo do professor durante o período no qual determinado conhecimento está sendo construído pelo estudante. Avaliação, ensino e aprendizagem vinculam-se, portanto, ao cotidiano do trabalho pedagógico e não apenas aos momentos especiais de aplicação de instrumentos específicos.

IV- Voto da relatora

Diante o exposto, voto pela aprovação e homologação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado, do Campus Cerro Largo – RS – UFFS.

Chapecó (SC), 13 de março de 2025.

LÍSIA REGINA FERREIRA
CONSELHEIRA TITULAR
CONSUNI



F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 1/2025 - ACAD - CH (10.41.13)
(Nº do Documento: 5)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/03/2025 05:37)

LISIA REGINA FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - CH (10.41.13)
Matrícula: ###803#3

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5,
ano: 2025, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: 14/03/2025 e o código de
verificação: 4f665ec826